

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Lei nº 3.393/2022. Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, a abrir um crédito adicional especial no orçamento do Poder Executivo Municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Lei nº 3.394/2022. Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, a abrir um crédito adicional especial no orçamento do Poder Executivo Municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Lei nº 3.395/2022. Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, a abrir um orçamento de corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Lei nº 3.396/2022. Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, a abrir um orçamento de corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 03/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021 LICITAÇÃO Nº 97/2021 - Tomada de preços Nº 6/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Contrato nº 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

MUNICÍPIO DE TAMBOARA. DECRETO Nº 033/2022. SÚMULA: Decreta Feriado Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ. PORTARIA Nº 54/2022. SÚMULA: Faz designação de Servidor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. Portaria nº 007/2022. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCOMENTO DE FUNCIONÁRIO, COMITIVA EM VISITA A BRASÍLIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 RECURSOS DO FUNDEB.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 652/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.

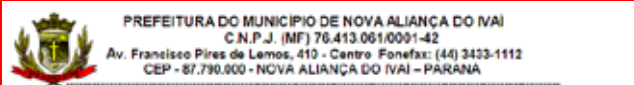
MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº. 045/2022. SÚMULA: "Conceder Licença por motivo de falecimento, aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº. 046/2022. SÚMULA: "Convoca Servidora Municipal ao retornar imediato ao Trabalho Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.311, de 09 de março de 2022".

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº. 046/2022. SÚMULA: "Convoca Servidora Municipal ao retornar imediato ao Trabalho Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.311, de 09 de março de 2022".

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 068/2022 - ID 1969/2022.

publicação legal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 16/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 14/2022, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 105/2021, conforme consta do Parecer Jurídico e do termo de ata, devidamente lavrada em que foram classificadas a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, sendo:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like AGULHA GERAL, ANESTÉSICO MEFIVACAINA, CREAM DENTAL, ESCOVA DENTAL, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like CONE DE PAPEL ABSORVENTE, CREAM DENTAL, CUBA LAVADORA, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like KIT C/CADEMO, KIT C/CADEMO, KIT C/CADEMO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, BAMBALGEM PARA AUTOCALVE, etc.

Main table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Contains a large number of items including dental materials, dental services, and dental equipment.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Contains a large number of items including dental materials, dental services, and dental equipment.

Ata de registro de preços/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante depósito em nome da empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento registral, acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Sr. competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Novo Aliança do Ivaí - PR, 11 de Março de 2022.

publicação legal



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 069/2022 – ID 1970/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ/MF: 45.006.762/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL ELÉTRICO PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA", DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 29.884,00 (Vinte e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 11/03/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 070/2022 – ID 1971/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ/MF: 27.185.629/0001-00


OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL ELÉTRICO PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA", DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.874,90 (Dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 11/03/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O. n.º 1, e considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo – Pregão Eletrônico n.º 012/2022.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, instaurado e registrado sob o nº 012/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, aquisição de "material elétrico para a iluminação pública", deste município de mirador, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

1. Fica **ADJUDICADO**, o objeto do processo administrativo – **Pregão Eletrônico nº 012/2022** à Empresa **CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF: 21.056.639/0001-69, Localizada na Rua Manoel Ribas, Nº 1244, Centro, na Cidade de Paranavai-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 37.530,80 (Trinta e sete mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos)**, **ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 45.006.762/0001-33, localizada na Avenida Heitor Alencar Furtado, Nº 6954, Jardim Santos Dumont, na Cidade de Paranavai-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 29.884,00 (Vinte e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais)**, **ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF: 27.185.629/0001-00, localizada na Rua Djalma Camargo, Nº 05, Jardim Matrazzo, na Cidade de Jaguariaíva-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 2.874,90 (Dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**.

2. Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afiliação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicação legal.

Mirador/PR, 11 de Março de 2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapajara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP: 87780-000 – Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná – CNPJ: 75.476.556/0001-58
<http://www.paraisodonorte.atende.net> e-mail: prefeitura@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 69, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia candidatos (as) sob o Regime de Trabalho Estatutário.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Em face da aprovação no Concurso Público Municipal realizado no dia 29 de abril de 2018, através do Edital de Concurso nº 02/2018, de 27 de fevereiro de 2018, nomear a partir de **14 de março de 2022**, sob o Regime de Trabalho Estatutário, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as):

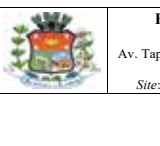
Cargo Público: **Professor (a) - 40h**

NOME	RG
NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	6.081.540-2 SESP/PR
MARLENE APARECIDA FERREIRA LEOPOLDINO	9.246.656-6 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 11 de março de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Av. Tapajara, 88 – Centro – Caixa Postal 91 – CEP: 87780-000 – Telefone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná – CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: <https://paraisodonorte.atende.net> – E-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com

DECRETO Nº 1344, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Promoção Funcional ao (a) Servidor (a) Municipal **Tatiane Inês Klauck**, matrícula nº 1518-1, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, do Grupo Operacional Profissional, Série de Classe B-II, para Série de Classe B-VII, por Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Direito Tributário, conforme o art. 52, inciso II, alínea "d", da Lei Municipal nº 9, de 25 de maio de 2000, alterada pela Lei 19/2011, de 06 de abril de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 11 de março de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz - Pantanal Paranaense - Território Encontro das Águas

1º TERMO ADITIVO
DISPÊNSA DE LICITAÇÃO 17/2021
CONTRATO Nº. 91/2021
VENCIMENTO: 02/03/2023

CONTRATANTE: "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP: 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº: 76.973.692/001-16, Representada pela Prefeita Municipal, Sra. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 083.560.979-08 e Cédula de identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 678, (abaixo por diante denominada simplesmente Contratante).

CONTRATADO: **RODRIGO SANTIAGO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Brasil Paraná, 590, Centro, no Município de Querência do Norte, PR, portador do CI/RG Nº. 3.706.326-6 e inscrito no CPF/MF Nº. 500.765.749-20, doravante denominado CONTRATADO. Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E META com base no Art. 57 do § 1º, e Art. 65 § 1º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o aumento de prazo contados de 02/03/2022 a 02/03/2023, alterando a cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O valor mensal será de R\$ 4.210,29 (quatro mil duzentos e dez reais e vinte e nove centavos), corrigidos pelo valor acumulado do INPC conforme cláusula oitava do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (dois) vias de igual teor e forma

Querência do Norte, 11 de março de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
CONTRATANTE

RODRIGO SANTIAGO DE ANDRADE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
C.P.F. _____ C.P.F. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacom Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 56/2022

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares ao servidor da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Edilson Aparecido Soares da Silva Matrícula: 7010 PER. 20/03/2020 - 19/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 02 de março de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de março de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altopnet.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 131/2022

Concede gratificação de função e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.375/2022.

Resolve:


Art. 1º Conceder a partir do dia 02/03/2022 ao servidor público municipal Claudemir Aparecido Moreno da Silva, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.343.187-9-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 021.531.139-62, nomeado pelo Decreto nº 027/2007, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista-40h/s, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de função para motorista de ambulância, no valor de R\$-1.650,50 (mil seiscientos e cinquenta reais e noventa centavos) mensais, em conformidade com as disposições contidas no artigo 8º, seção I, da Lei Municipal nº 3.375/2022.

Parágrafo único. Em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.375/2022, a gratificação de função para os motoristas de ambulância será concedida ao servidor titular de cargo de provimento efetivo de motorista, que labore na condução de ambulância, e que seja escalado para prestar serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 02/03/2022.

Alto Paraná-PR, 11 de março de 2022.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
1º Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacom Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 26/2022

Súmula: Concede Mudança de Nível.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de nível a servidora da Municipalidade, discriminação abaixo, em virtude da conclusão do Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA, pela Faculdade Educacional da Lapa (FAEL), Lapa - Paraná, conforme documento arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

1. Maria Viviane dos Santos M. França Cargo: Educador Infantil Nível:B Classe: 2

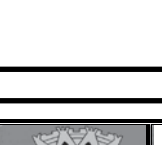
Art. 2º A servidora, em vista ao disposto no artigo 10, da Lei 044/2007 de 12.12.2007, passará a perceber os vencimentos e vantagens, correspondente ao Nível e Classe, citada acima, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de março de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacom Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 57/2022

Súmula: Concede Mudança de Nível.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de nível a servidora da Municipalidade, discriminação abaixo, em virtude da conclusão do Curso de Pós Graduação, nível Especialização em Neuropedagogia, pela Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí - RHEMA, conforme Certificado arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

1. Joice Kássia dos Santos D Aviz Cargo: Professor Nível:C Classe: 1

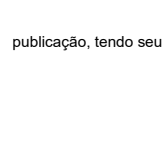
Art. 2º A servidora, em vista ao disposto no artigo 10, da Lei 044/2007 de 12.12.2007, passará a perceber os vencimentos e vantagens, correspondente ao Nível e Classe, citada acima, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de março de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de março de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacom Madalozzo, 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 244/2022

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE NO VENCIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO MAGGIONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Planaltina do Paraná autorizado a conceder reposição salarial de acordo com INPC de 10,60% (dez vírgula sessenta por cento) – percentual estimado de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022 - e aumento de 6,40% (seis vírgula quarenta por cento) perfazendo total de 17,00% (dezesseis por cento), sobre os vencimentos dos funcionários e servidores públicos do Município, a ser pago a partir da folha de pagamento de março/2022.

Art. 2º. O reajuste deverá incidir sobre os vencimentos de todos os servidores municipais do Poder Executivo, incluídos os profissionais do magistério, sejam efetivos, temporários, celetistas, ativos ou aposentados e pensionistas, ocupantes de cargos em comissão ou de funções gratificadas, exceto ao prefeito municipal, ao vice-prefeito, aos secretários municipais e servidores da Câmara Municipal.

§1º. O reajuste previsto no artigo anterior não será cumulativo com a adequação ao piso nacional, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008, tampouco ao aumento do salário mínimo nacional, mas compensado.


§2º. A recomposição monetária dos subsídios dos secretários municipais, do prefeito municipal, do vice-prefeito e dos servidores da Câmara Municipal dependerá de iniciativa de lei da Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e tendo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de março de 2022

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 158 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.365.071/0001-66

DECRETO Nº 5.826/2022

SÚMULA: CANCELA PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica CANCELADO o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2022, expedido para a Aquisição de 01 (um) veículo automotivo novo, zero quilômetro, tipo hatch, ano de fabricação/modelo 2021/2022 ou superior, com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – Convênio 585/2021 – SEAB, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho, em razão de que o valor ofertado pelo proponente participante ficou acima do valor de mercado do referido item, fato comprovado através de pesquisas de preços realizadas pelo pregoeiro e equipe de apoio durante a realização da sessão, motivo pelo qual o pregoeiro desclassificou a proposta da empresa participante, não restando outra alternativa a não ser declarar o item como FRACASSADO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 – (44)460-1170
E-Mail: prctamboara@oil.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA N.º. 118 / 2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal ROSANA LEMES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 9.917.969-4 SSP/PR, GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DE 10% (dez) por cento sobre o vencimento inicial de seu cargo, conforme determina o Artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 15/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 158 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.365.071/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 14/2022
Pregão Eletrônico nº 11/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON e a empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de veículo tipo Van (15+1 Lugares), nova, zero quilômetro, ano de fabricação 2021/2021 ou superior, para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, nos termos da Resolução SESA 644/2020, com recurso do tesouro do Estado e contrapartida do município, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária do referido edital.

Valor: R\$-257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em sua totalidade, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

Dotação Orçamentária: As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 10.005.10.301.0007.2034 4.4.90.52.00.


Duração: O presente contrato terá duração até o dia 10/03/2023 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 11/03/2022.

Rondon – Pr, 11 de março de 2022.

GISELMA APARECIDA ANDREAZZI GIULIANELLI
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altopnet.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 130/2022

Revoga a Portaria nº 021/2021 e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.


Resolve:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº 021/2021, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº. 18.708, dos dias 16 a 18/01/2021, pag. 17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 11 de março de 2022.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa



MAIS TRABALHO

MAIS PARANÁ

Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 11/03/2022

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto	3
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	12
- PCD/Reabilitado - Concretista I	3
Açougueiro	2
Ajudante de Motorista	1
Analista de Loja	1
Assistente Comercial	1
Assistente Financeiro	1
Atendente de Balcão	1
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar de Almoxarifado	1
Auxiliar de Cozinha	1
Auxiliar de Depósito	1
Auxiliar de Gestão de Qualidade	1
Auxiliar de Linha de Produção	2
Auxiliar de Mecânico	1
Auxiliar de Planejamento Programação e Controle	1
Auxiliar de produção	2
Auxiliar de Recursos Humanos	1
Auxiliar de Topógrafo	1
Auxiliar Mecânico de Máquinas Elétricas	1
Balconista de Farmácia	1
Borracheiro	1
Cabeleireiro	1
Consultor Comercial	1
Consultor de Vendas	3
Costureiro	36
Cozinheiro	2
Desenhista de Autocad	1
Doméstica	1
Eletricista	1
Eletricista de Automóveis	1
Encarregado de Loja	1
Engenheiro Eletricista	1
Esteticista Corporal	1
Farmacêutico	5
Funilheiro	1
Gargom	1
Jardineiro	2
Lubrificador de Automóveis	1
Mecânico Alineador	1
Mecânico Máquinas Agrícolas	1
Montador	1
Motofretista	2
Motorista Caminhão	1
Motorista Entregador Cnh A/B	2
Operador de Muncck	1
Orientador Educacional	1
Recepcionista	1
Recepcionista de Hotel	1
Repositor Supermercados	1
Representante Comercial	1
Serviços Gerais	1
Soldador	1
Vaga Temporária - Mecânico Industrial	1
Vaga Temporária - Operador de Empilhadeira	1
Vaga Temporária - Operador de Produção	2
Vendedor Externo	4
Vendedor Interno	6
Total Geral	132

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE